



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

362
M

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
 - b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus;
 - c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
 - f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
 - g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
 - h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
 - i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
 - j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
 - k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 16.2. A secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;



163
M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

18. DO REAJUSTE:

- 18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 19.1. Fica vedada a subcontratação.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 20.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 21.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- j) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- k) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- l) Não mantiver a proposta;
- m) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- n) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- o) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- p) Fizer declaração falsa;
- q) Cometer fraude fiscal;
- r) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- h) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

i) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



164
VM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

- j) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- k) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- l) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- m) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- n) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.
- 22.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 22.2
- 22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.
- 22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.6. Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela Prefeitura de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

SEG
UM

ANEXO

(Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA).

| ITEM | DESCRIÇÃO | DIVISÃO/ COTA | QUANT. | UNI. DE MEDIDA | UNITARIO | TOTAL |
|------|--|------------------|--------|-------------------|------------|----------------|
| 1 | KIT DE ENXOVAIS (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); MIJÃO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PAGÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML). | COTA PRINCIPAL | 750 | KIT | R\$ 426,07 | R\$ 319.552,50 |
| 2 | KIT DE ENXOVAIS (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); MIJÃO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PAGÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML). | COTA RESERVA DA | 250 | KIT | R\$ 426,07 | R\$ 106.517,50 |

R\$
426.070,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

Jgb
VM

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.03.21.0072

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2023, ÀS ___H___MIN (_____).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

| NOME DE FANTASIA: | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|-------|------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL: | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | |
| INSC. EST.: | | | | | | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO() | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| BAIRRO: | | | CIDADE: | | | |
| CEP: | | | E-MAIL: | | | |
| TELEFONE: | | | FAX: | | | |
| CONTATO DA LICITANTE: | | | TELEFONE: | | | |
| BANCO DA LICITANTE: | | | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: | | | |
| N° DA AGÊNCIA: | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1. | | | | | | |
| TOTAL POR EXTENSO: | | | | | | |

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

JG7
LN

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

16.2. CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

168
M

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

ANEXO III – “MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ilma. Sra.
Pregoeira
Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão- MA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI n°..... e do CPF n°, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

c. Declara ainda, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

2) Quanto à elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

JGSP
M

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

J60
LM

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.03.21.0072

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G n° e inscrito(a) no CPF sob n°, residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO N° .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo n° .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. n°, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF n°, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico n° __/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

| Item | Especificação | Unid | Quant. | Valor Registrado R\$ | |
|------|---------------|------|--------|----------------------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| | | | | | |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços



365
M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

3.5. O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Mateus do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

3.6. O detentor da Ata de Registro de Preços declara esta ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acordão nº 128515/Plenário).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os produtos deverão ser entregues e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

362
Un

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

363
M

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

364
M

funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

J6G
VM

comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

366
UM

8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Mateus do Maranhão/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

167
11

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2023

Contrato nº XX/2023-SMT
Processo Administrativo nº XXXXX/202X-SMT
Pregão Eletrônico nº XXX/202X-SMT

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXX. CEP: XXXX – XXX/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, XXXXXXXX, CI nº XXXX SSP/MA, CPF nº XXXX, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, Inscrição Estadual nº XXXX, com sede na XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, XXXX, Cargo XXX, portador do CPF nº XXXX, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no XXXXXXXX, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA
- c) Ata de Registro de Preços nº __/202X.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato para aquisição será até dia 31/12 do corrente ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXX).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXXX.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

168
M

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade;

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

5.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

5.5. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

5.6. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93;

5.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX$ $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

7.1. O produto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social. O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da Secretaria de Assistência Social das 08h00min às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

169
M

13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis;

- 7.2. No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- 7.3. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;
- 7.4. Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e um para a unidade). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado;
- 7.5. O recebimento dos produtos será feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei n° 8.666/93;
- 7.6. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 7.7. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a contratada pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
- 7.8. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.
- 7.9. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo;
- 7.10. Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:
- 7.11. Condição da embalagem dos produtos, que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;
- 7.12. Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue.
- 7.13. Os materiais deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados;
- 7.14. Os objetos a serem fornecidos serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.15. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores;
- 7.16. O prazo mínimo de Garantia será de 12(doze) meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior);
- 7.17. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.



8. CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pela SEMAS, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A fiscalização exercida pela SEMAS não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Comunicar ao Gestor/Fiscal da Prefeitura, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

371
M

data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

10.2. A secretaria solicitante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

372
M

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 22.2

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela Prefeitura de São Mateus do Maranhão e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa



173
M

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

11.7. Fica vedada a subcontratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:

- a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;
- b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,
- c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

13.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

14.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Praça da Matriz, N°42, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão-MA
CNPJ N° 16.793.763/0001-77

174
M

16.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666/93, na Lei n° 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município (**SE FOR RECURSO FEDERAL PUBLICAR TAMBÉM NO DOU**).

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, **do tipo menor preço unitário**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023.

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ.

Pregoeira Municipal.

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 023/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, **do tipo menor preço unitário**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC -CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65. 470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

396
W

- RESULTADO - DA CONCORRENCIA Nº : 002/2023**RESULTADO DA CONCORRENCIA Nº 002/2023**

O presidente da CPL torna público o resultado da Concorrência supracitada, oriundo do processo nº **2023.03.01.0022**, referente a Contratação de empresa especializada para construção de Escola com 9 salas - Térrea - Projeto Padrão FNDE, através do Termo de Compromisso 202143087-1, firmado entre o município de São Mateus do Maranhão/MA e o Governo Federal, com recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e contrapartida do Governo Municipal, de acordo com termo de compromisso, atendendo assim a necessidade do município de São Mateus do Maranhão/MA, cujo objeto foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** pela autoridade competente para a empresa **E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº: 30.548.690/0001-89, sediada Ruas das Palmeiras, nº 07, Qd 78, Jardim Renascença, São Luís/MA, Cep. 65075 -300, vencedora do certame. SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, 27 DE JULHO DE 2023. **VICTOR RABELO CORREA** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 024/2023





edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 21 de julho de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 02/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público, que por razões de interesse público, revogou a realização da Concorrência nº 02/2023, referente ao registro de preços para contratação de pessoa jurídica para construção de torre em concreto armado para caixa d'água de 10m³, no Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 008/2023-SINFROURB. Penalva/MA, 26 de julho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA. **REALIZAÇÃO:** 10/08/2023 às 14:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 25 de julho de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de bancos, brinquedos, lixeiras e equipamentos para academia da Saúde, conforme demanda da administração do município de Presidente Dutra/MA. **REALIZAÇÃO:** 11/08/2023 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 25 de julho de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais conforme demanda da administração do município de Presidente Dutra/MA. **REALIZAÇÃO:** 11/08/2023 às 14:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 25 de julho de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Aviso de Adiamento A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº: **2023.05.26.0010** Pregão Eletrônico Nº: **032/2023**, que tem por objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de enxovais para atender ao Hospital Municipal de Santa Inês/MA, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data:** dia 15 de agosto de 2023 às 10:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) através de **DAM** (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, **do tipo menor preço unitário**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão-MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaoamateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06960.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SO-

148
M

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 441.961,00 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e um mil), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 127.130,00 (cento e vinte e sete mil cento e trinta reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SFEMAS OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações quantificados na Planilha, Anexo I, e Termo de Referência Anexo II, Valor R\$: 49.178,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e oito reais), CONTRATADA: T. DE M LIMA - MECNPJ:14.222.171/0001-70,-- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 06.1807.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades da Secretaria de Educação em cumprimento às metas do VAAF. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2023 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 06.1807.0002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção da iluminação pública para atender as necessidades do município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 14 de agosto de 2023 às 14:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br> - Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgir.llicitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luís Rocha - MA, 25 de julho de 2023
EDEVALD SILVA BATISTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes de informática para atender às necessidades da SEMUS e coordenações HMI, HMII, LPA São José, DAPS, SAMU 192, Rede de Saúde Mental, CFMI, DVS e CFO. ABERTURA: 16 de agosto de 2023 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

WHIGSON DE SOUSA CUNHA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305.01/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 06.080.098/0001-10, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitacaonovaolindama.com.br, com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame, processo cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de livros didáticos para atender as necessidades da educação municipal de Nova Olinda do Maranhão. Data da Abertura: 10/08/2023 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitacaonovaolindama.com.br, e também poderão ser consultados e obtidos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão, localizada na Rua do SESP s/n Centro, Nova Olinda do Maranhão - MA.

Nova Olinda do Maranhão (MA), 19 de julho de 2023
ANTONIA MARIA SOUSA MELO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral do Contrato Nº 2/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA contra a Empresa TERRA FERTIL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 14.915.807/0001.69). Objeto: Fica rescindido o Contrato nº 02/2022, constituído pela Tomada de Preços nº 19/2021, que objetivava a Contratação de empresa para execução de Serviços para a construção de Escola de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova. Valor O presente distrato se justifica pela paralização dos serviços e não cumprimento do prazo pactuado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230731

a)Processo Administrativo nº 092301-0007 b)Espécie: Contrato Administrativo nº 20230731. Firmado em 26 de julho de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa J DO E SANTO MATOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 04.272.216/0001-67. c)Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência. d)Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018 e)Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023. f)Vigência: 10 (dez) meses, contados da data da assinatura g)Valor Total: R\$ 127.599,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais). h)Dotação Orçamentária: 04; 04.02; 12; 361; 0231; 2.018; 3.3.90.30.00; 155200000. i)Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Janilde do Espírito Santo Matos.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 20230518

Contrato nº 20230518 Origem: Pregão Eletrônico nº 004/2023 Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratado: L S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: nº 18.538.150/0001-19. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, o contrato administrativo nº 20230518, celebrado em 15 de maio de 2023, visando a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Fundamentação legal: o presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da lei federal 8.666/93 e nos termos do item 12.1.2 da cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 20230518. Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, e pela Contratada, Luciano Sauto Costa. 17 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO/SEM CULT OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização de Eventos do IV (Festival do Abacaxi) no Município de São Domingos do Maranhão/MA, Valor R\$: 700.490,00 (setecentos mil quatrocentos e noventa reais), CONTRATADA: C. EDUARDO DA SILVA - ME CNPJ-19.587.452/0001-40, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE DISTRATO

CONTRATO Nº. 0507001/2021; ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021; CONTRATANTE: Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ-ME. Nº 15.467.378/0001-44; CONTRATADO: CONSTRUTORA CUSTODIOD, inscrita sob o CNPJ: 04.387.764/0001-32. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 0507001/2021, celebrado em 05 de Julho de 2021, bem como todos os seus aditivos, visando a execução de saldo remanescente de obra de Construção do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAMS, conforme Contrato de Repasse de nº 854688/2017, firmado entre a União Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 507001/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO RESENHA DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20210929001/2021, que entre se celebram o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.460.018/0001-52, c, de outro, a empresa CONSTRUTORA JT, inscrita no CNPJ de nº 00.336.053/0001-88. Objeto: Execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, de acordo com Contrato de Repasse nº 894533/2019/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional - representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o(a) Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. As disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente da Tomada de Preços 006/2021, por mais 220 (duzentos e vinte) dias, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações: Data da Assinatura do Quarto Termo de Aditivo de Preços: 18/07/2023; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Luis Gonzaga do Maranhão - MA; CONTRATADA: CONSTRUTORA JT: P/ Contratante: Antônio Rafael Nani - Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Luciene Almeida Cavalcante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0072/2023

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/07, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaoamateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaoamateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cpisoamateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023.
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2023 | Edição: 143 | Seção: 3 | Página: 254

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão

579
M

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0072/2023

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023.

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Centro Tático Aéreo do Maranhão inicia curso de operações aerotáticas

Agentes das Forças de Segurança Pública do Maranhão estão participando da 14ª edição do Curso de Operações Aerotáticas (COA), que teve início nesta quarta-feira (26), no auditório do Dom Bosco Exponencial, no bairro Renascença, em São Luís. O objetivo do curso é formar operadores aerotáticos para compor as tripulações das aeronaves do Centro Tático Aéreo (CTA).

O COA possui um dos mais rígidos processos seletivos do Brasil para acesso a cursos operacionais na área de segurança pública. Nesta edição, que teve mais de 100 candidatos inscritos, 44 profissionais foram aprovados em todas as fases. O 14º Curso de Operações Aerotáticas é coordenado pelo major Onildo Impalio.

Entre os candidatos, 39 são maranhenses integrantes das polícias militar (31) e civil (2) e do Corpo de Bombeiros (6); além de cinco alunos dos estados de Pernambuco (2), Piauí (2) e Amazonas (1). O secretário de Estado da Segurança Pública, Maurício Martins, destacou a importância do curso. "Por meio deste curso, vamos formar novos profissionais habilitados para atuar em operações aéreas no nosso estado e também em outros estados do Brasil. A ampliação no número destes profissionais integra as estratégias de fortalecimento das forças de segurança pública, pois além de armamentos, equipamentos modernos e infraestrutura, é necessário investir na qualificação dos nossos agentes de segurança", afirmou.

O processo seletivo para



GILSON FERRERIA

Nesta edição, o curso tem 44 profissionais do Maranhão e de outros estados

participação nesta edição do COA ocorreu em quatro fases, com exames médicos, teste de aptidão física, exame de aptidão específica e aptidão psicológica. O comandante-geral do CTA, coronel Magno Lima, informou que o curso atende a uma demanda do estado. "Hoje, temos três bases localizadas nas cidades de São Luís, Imperatriz e Presidente Dutra e estamos ampliando nossa estrutura com a construção de uma quarta base na cidade de Balsas, além da aquisição de uma nova aeronave, por isso, precisamos formar novos profissionais que possam atuar nesse tipo de trabalho das forças de segurança", disse.

HABILITAÇÃO

A 14ª edição do COA terá duração de cerca de três meses. Nas aulas interdisciplinares,

os alunos aprenderão técnicas especiais de operação com aeronaves de asa rotativa (helicópteros) e asa fixa (aviões) nos padrões aplicados pelos profissionais que já estão em atividade na unidade. Diferentemente das edições anteriores, desde o início das aulas os participantes terão acesso a conhecimentos teóricos e práticos, com o contato com aeronave e operações helicópteros, e que possibilitará melhor formação. Além disso, a turma realizará operações reais no interior do estado de erradicação de plantio de maconha (atividade que o CTA do Maranhão tem expertise reconhecida nacionalmente) e, ainda, simulados de operações de salvamento e resgate no Polo Turístico da Chapada das Mesas, em Carolina. Ao final do curso, os

participantes estarão aptos a compor tripulação de aeronaves em missões policiais e de defesa civil, bem como em toda a variedade de atividades realizadas nas ações de segurança pública pelo CTA.

CENTRO TÁTICO AÉREO

O Centro Tático Aéreo (CTA) é uma unidade aeropolicial integrante do sistema de segurança pública do Maranhão, sendo composta por policiais militares, civis e bombeiros militares. A unidade existe desde 1996 e atua de forma integrada com as demais forças de segurança no policiamento preventivo e ostensivo, apoio na condução das equipes de investigadores e peritos, ações de combate a incêndios florestais, resgates em áreas de difícil acesso, transporte aeromédico entre outras missões.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA
AVISO DE ADJUDICAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 015856/2023 - SINFRA, oriundo da SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS - SEAPROJ, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 023/2023-CSL/SINFRA, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO E APOIO TÉCNICO, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO PROJETOS, VISITAS, CADASTRAMENTOS, ORÇAMENTOS, MEMORIAS DESCRITIVAS, TERMOS DE REFERÊNCIA E OUTROS DE NATUREZA TÉCNICA, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBRAS E AÇÕES DEMANDADAS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA, com abertura anteriormente prevista para as 10h horas do dia 15 de setembro de 2023, FICHA ADJAZADA PARA O DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09 HORAS, por motivo de não publicação em jornal de grande circulação, nos termos do art. 21, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na forma da Lei nº 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/procurem-portal> e suas anexas na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Cláudio Milier - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Caixa, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultadas e obtidas gratuitamente mediante a apresentação de identificação pessoal (RG, CNH ou outro). As empresas que desejarem o Edital mediante "conferência" no local da SINFRA e/ou interessarem em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (LPC/LAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-0023 ou pelo e-mail licitacao@infra.gov.ma.

São Luís (MA), 26 de julho de 2023.
Vicente Diego Soares Júnior
Presidente da CSL/SINFRA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA
AVISO DE ADJUDICAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 090726/2023 - SINFRA, oriundo da SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS - SEAPROJ, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 045/2023-CSL/SINFRA, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA EM CONCRETO PROTENDIDO, AÇO E CONCRETO NO BALNEÁRIO PRANHIA, NO TRILHO: MIRADOURÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, COM 66Mx12,0M, com abertura anteriormente prevista para as 10h horas do dia 24 de agosto de 2023, FICHA ADJAZADA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, por motivo de não publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, nos termos do art. 21, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na forma da Lei nº 8.666/1993. Este Edital está à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/procurem-portal> e suas anexas na Comissão Setorial de Licitação - CSL/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Cláudio Milier - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Caixa, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultadas e obtidas gratuitamente mediante a apresentação de identificação pessoal (RG, CNH ou outro). As empresas que desejarem o Edital mediante "conferência" no local da SINFRA e/ou interessarem em participar desta licitação, deverão, obrigatoriamente, retirar os anexos do Edital no endereço e nas condições supracitadas, em virtude da existência de limite de carregamento de arquivos (LPC/LAD). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-0023 ou pelo e-mail licitacao@infra.gov.ma.

São Luís (MA), 26 de julho de 2023.
Vicente Diego Soares Júnior
Presidente da CSL/SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2023-CPL/PMVVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06960.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamento Hospitalar Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGAO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://licita.maibrasil.com.br/>. **DATA:** 11/08/2023. **HORÁRIO:** 10h00min. (DOZ HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licita.maibrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. **Quaisquer informações através do Tel: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 26 de Julho de 2023. This Kellen Leite de Mesquita - Secretária Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 078/2023, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 10 de agosto de 2023, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ambulância Tipo B - Pré-Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultadas e adquiridas, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>. Raposa/MA, 26 de julho de 2023. **JEAN DA SILVA RODRIGUES - Pregoeiro Oficial.**

Banco do Nordeste reduz em 21% taxa de juros do programa Crediamigo

A partir do próximo dia 1º de agosto, o Banco do Nordeste (BNB) vai reduzir a taxa de juros mensal de seu programa de microcrédito urbano, Crediamigo, de 3,2% para 2,35% ao mês. A medida visa facilitar o acesso ao crédito para microempreendedores e impulsionar a geração de ocupação e renda em toda a área de atuação do Banco, que inclui além da região Nordeste parte de Minas Gerais e Espírito Santo. A expectativa é de que com

uma taxa de juros mais competitiva os valores liberados pelo programa de microfinanças do BNB, considerado o maior da América Latina, alcancem R\$ 13 bilhões até o fim deste ano, o que representaria um incremento de 30% em relação ao total contratado no ano passado. De acordo com o presidente do BNB, Paulo Câmara, a diminuição da taxa resulta do esforço da instituição em contribuir com as ações do Governo Federal para a

retomada do crescimento econômico do País, e que o banco está apto a fazer novos cortes, acompanhando as tendências de mercado. "Entendemos o valor de cada centavo para quem busca apoio para iniciar ou expandir um empreendimento próprio. Essa expressiva redução de 21% na taxa de juros do Crediamigo fará uma diferença significativa no valor mensal pago pelo empreendedor. Estamos atentos ao mercado e, caso o Banco Central

reduza a Taxa Selic, o Banco do Nordeste poderá diminuir ainda mais suas taxas de juros, beneficiando ainda mais os microempreendedores", assegurou Paulo Câmara. Em 2022, o Crediamigo foi responsável por movimentar um montante de R\$ 10 bilhões em operações de crédito destinadas aos microempreendedores em sua área de atuação. O programa possui hoje cerca de dois milhões de clientes e uma carteira ativa de R\$ 6 bilhões.

Uma educação transformadora. Uma educação para a vida!

Agende uma visita e conheça nossa metodologia: (98) 98403-9333

A nossa escola é um ambiente para estudantes motivados, integrados e dispostos a fazer do tempo que passam na escola uma experiência única e enriquecedora.

Somos a primeira escola bilingue de verdade do Estado do Maranhão (conforme Resolução CEE/MA 84/2020 e Parecer CNE 02/2020), trabalhamos a imersão na língua inglesa e utilizamos o currículo brasileiro de acordo com as normas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

- O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Exaovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licita.comatoc.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licita.comatoc.com.br e através do e-mail cds@comatoc.com.br e através do Sistema de Informações para Controle de Contratos Públicos do Estado do Maranhão (SINC CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 25 de Julho de 2023.

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ - Pregoeira Municipal.

Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão\MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2023

| | | | | |
|---|--|---|----------------------------|---------------------------|
| DATA DA ABERTURA 10/08/2023 | DATA DA PUBLIC./AVISO 27/07/2023 | DATA FA PUBLIC./EDITAL 27/07/2023 | TIPO MENOR PREÇO | SITUAÇÃO ABERTA |
| LOCAL DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO | | | | |
| OBJETO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MA | | | | |

RESPONSÁVEIS

| | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Pregoeiro/Presidente da Comissão | TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ |
| Responsável pela Informação | TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ |

ANDAMENTOS

| | | |
|--|------------------------------------|---------------------------|
| DATA E HORA 27/07/2023 - 10:25 | FASE PROCESSO CADASTRADO | SITUAÇÃO ABERTA |
|--|------------------------------------|---------------------------|

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

| | |
|---------------------|-----------------|
| DESCRIÇÃO | EXTENSÃO |
| EDITAL DE LICITAÇÃO | pdf |
| AVISO DE LICITAÇÃO | pdf |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

182
U1

JUNTADA DAS PROPOSTA INICIAIS

Junto aos autos do processo administrativo nº 2023.03.21.0072, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de PROPOSTA INICIAL apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 10 de agosto de 2023.


Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

PROPOSTA INICIAL:
S COSTA PIRES
CNPJ Nº 37.799.232/0001-61

PACOTINHO DE AMOR

Baby & kids

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0072

SESSÃO PÚBLICA: 10/08/2023, ÀS 10:00HRS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

| NOME DE FANTASIA: PACOTINHO DE AMOR | | | | | | |
|-------------------------------------|---|----------------|--|----------------|------------|----------------|
| RAZÃO SOCIAL: S COSTA PIRES | | | | | | |
| CNPJ: 37.799.232/0001-61 | | | | | | |
| INSC. EST.: 12.652.54-4 | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA BENU LAGO | | | | | | |
| BAIRRO: CENTRO | | | CIDADE: SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA | | | |
| CEP: 65470-000 | | | E-MAIL: lojaspacotinhodeamor@gmail.com | | | |
| TELEFONE: (98)981180587 | | | FAX: XXXXXXXX | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | DIVISÃO/COTA | QUANT. | UNI. DE MEDIDA | UNITARIO | TOTAL |
| 1 | KIT DE ENXOVAIS (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); MIJÃO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PACÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML). | COTA PRINCIPAL | 750 | KIT | R\$ 426,07 | R\$ 319.552,50 |

PACOTINHO DE AMOR
Baby & Kids

JSG
VM

| | | | | | |
|--|----------------|-----|-----|------------|----------------|
| <p>KIT DE ENXOVAIS (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 8 uni); MEIO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PAÇÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml e 60 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML).</p> | COTA RESERVADA | 250 | KIT | R\$ 426,07 | R\$ 106.517,50 |
| | | | | | R\$ 426.070,00 |

A EMPRESA S COSTA PIRES DECLARA QUE:

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA SEDE DA PREFEITURA, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

08 DE AGOSTO DE 2023, SÃO MATEUS DO MARANHÃO/ MA.

B a b y & k i d s

**SAFIRA
COSTA
PIRES**

Assinado de forma digital por SAFIRA COSTA PIRES
Dados: 2023.08.09 18:01:24 -03'00'

SAFIRA COSTA PIRES
CPF N° 014.105.563-44
TITULAR DA EMPRESA
S COSTA PIRES
CNPJ N° 37.799.232/0001-61



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

386
M

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

PROPOSTA INICIAL:
R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS
CNPJ Nº 00.570.356/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

PROPOSTA INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0072

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - MA
 ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇO REF AO P. E. Nº 023/2023



Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 1 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital.
2. Propomos à Prefeitura Municipal de SÃO MATEUS. PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023 – CPL.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS

NOME FANTASIA: R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 00.570.356/0001-60 INSC. ESTADUAL: 12.754287-6

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO () E-MAIL: rlde Sousa@gmail.com

ENDEREÇO: AV. dos Holandeses, nº 02, Ed. Tech Office, sala 810, Ponta da Areia, São Luís – MA.

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME COMPLETO: ROSILENE LOPES DE SOUSA

RG: 0386860820106 SESP/MA CPF: nº 225.823.713-00

ENDEREÇO: RUA MONÇÃO, SN, APTO 401, EDF DUBAI RESIDENCE, BLOCO TORRE SAFIRA, JARDIM RENASCENÇA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO DO BRASIL S.A

AGÊNCIA: 2954-8

CONTA CORRENTE: 63.875-7

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNI. DE MEDIDA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|---------|--------|----------------|------------|----------------|
| 1 | KIT DE ENXOVAIS (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); MIJÃO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PAGÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML). | PRÓPRIA | 750 | KIT | R\$ 426,07 | R\$ 319.552,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---------|-----|-----|------------|----------------|
| 2 | KIT DE ENXOVAIS (BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente); FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); MIJÃO SIMPLES; TOALHA DE BANHO COM CAPUZ; PAGÃO COMPLETO; CHUPETA BICO DE SILICONE; CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa); MEIA INFANTIL; CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni); MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm); MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml); TALCO DE 80 G; POMADA PARA ASSADURA 45G; CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO e SABONETE LIQUIDO DE 200 ML). | PRÓPRIA | 250 | KIT | R\$ 426,07 | R\$ 106.517,50 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 426.070,00 |

Nossa PROPOSTA INICIAL tem preço total de R\$ 426.070,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETENTA REAIS).

A empresa, R. L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS. CNPJ: 00.570.356/0001-60, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ALMOXARIFADO CENTRAL, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6 - Declara ainda expressa e total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

São Luís (MA), 10 de AGOSTO de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILENE LOPES DE SOUSA
 Data: 09/08/2023 10:08:36-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS
 ROSILENE LOPES DE SOUSA
 RG: 0386860820106 SESP/MA
 CPF: 225.823.713-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

189
M

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

PROPOSTA INICIAL:
ANTONIO LEONARDO FERREIRA
SANTOS - EPP
CNPJ Nº 13.806.931/001-23



COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

390
M

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.21.0072

SESSÃO PÚBLICA: 10/08/2023, ÀS 10H00MIN (DEZ HORAS).
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: AL COMERCIO E SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP, CNPJ: 13.806.931/0001-23
Insc. Estadual: 06.568.918-6 - Insc. Municipal: 262187-8
Optante pelo SIMPLES? (X)Sim ()Não
ENDEREÇO: Av. Antonio Sales, 2772, Sala 06, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza-CE
Telefone: (85) 3088-8999 E-Mail : comprasalcomercial@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

Antonio Leonardo Ferreira Santos, Brasileiro, Cearense, Solteiro, Empresario, endereço Rua Uruburetama, 37, Parreão, CEP:60410-306, Fortaleza-CE, cargo/função: Proprietário, CPF 784.194.503-59 RG 92025022999 SSPCE
Telefone: (85) 3088-8999 E-Mail : comprasalcomercial@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 4439-3 Conta corrente: 134265-7

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | QUANT | UNID | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--|---------------------------|-------|------|-------------------|----------------|
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente) | CAJOVIL/ CAJOVIL | 750 | KIT | R\$ 426,07 | R\$ 319.552,50 |
| | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); | CONFORT/ CONFORT | | | | |
| | FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); | MINASREY/ MINASREY | | | | |
| | MIJÃO SIMPLES | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | TOALHA DE BANHO COM CAPUZ | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | PAGÃO COMPLETO | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | CHUPETA BICO DE SILICONE | MAMITA/ MAMITA | | | | |
| | CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa) | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | MEIA INFANTIL | KDINHO/ KDINHO | | | | |
| | CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni) | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm) | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml) | MAMITA/ MAMITA | | | | |
| | TALCO DE 80G | BIOMATIKA/ BIOMATIKA | | | | |
| | POMADA PARA ASSADURA 45G | BABYMED/ BABYMED | | | | |
| | CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| SABONETE LIQUIDO DE 200 ML | BIOMATIKA/ BIOMATIKA | | | | | |



COMÉRCIO E SERVIÇOS

191
10

Valor total R\$ 319.552,50 (trezentos e dezanove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ FABRICANTE | QUANT | UNID | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------|--|---------------------------|-------|------|-------------------|----------------|
| 2 | BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO (Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente) | CAJOVIL/ CAJOVIL | 250 | KIT | R\$ 426,07 | R\$ 106.517,50 |
| | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (para até 5 kg, pacote com 10 uni); | CONFORT/ CONFORT | | | | |
| | FRALDA LIRIO BRANCA (pacote com 5 uni); | MINASREY/ MINASREY | | | | |
| | MIJÃO SIMPLES | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | TOALHA DE BANHO COM CAPUZ | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | PAGÃO COMPLETO | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | CHUPETA BICO DE SILICONE | MAMITA/ MAMITA | | | | |
| | CAMISA INFANTIL (par crianças de 0 a 3 anos com ou sem manga em malha de algodão penteado, sem estampa) | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | MEIA INFANTIL | KDINHO/ KDINHO | | | | |
| | CUEIRO BERCINHO LISO (50cmx80cm, pacote com 03 uni) | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | MANTA DUPLA FACE BERCINHO (malha estampada e/ou lisa, 90cmx90cm) | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| | MAMADEIRA (Kit com 03 unidades, sendo 250 ml, 160 ml e 70 ml) | MAMITA/ MAMITA | | | | |
| | TALCO DE 80G | BIOMATIKA/ BIOMATIKA | | | | |
| | POMADA PARA ASSADURA 45G | BABYMED/ BABYMED | | | | |
| | CONJUNTO TOUCA E LUVA RECÉM-NASCIDO 100% ALGODÃO | EUMAC BABY/ EUMAC BABY | | | | |
| SABONETE LIQUIDO DE 200 ML | BIOMATIKA/ BIOMATIKA | | | | | |

Valor total R\$ 106.517,50 (cento e seis mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Valor total da proposta: R\$ 426.070,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e setenta reais)

A EMPRESA: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



COMÉRCIO E SERVIÇOS

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Secretaria Municipal de Assistência Social TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2023

ANTONIO
LEONARDO
FERREIRA
SANTOS:7841945
0359

Assinado de forma
digital por ANTONIO
LEONARDO FERREIRA
SANTOS:78419450359
Dados: 2023.08.09
14:37:33 -03'00'

Antonio Leonardo Ferreira Santos
Proprietário
RG: 92025022999 SSP/CE
CPF: 784.194.503-59

13.806.931/0001-23

ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS-EPP

AV. ANTONIO SALES, 2772 SL06

DIONISIO TORRES- CEP:60135-102

FORTALEZA - CEARÁ

AL COMÉRCIO E SERVIÇOS - ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP

CNPJ: 13.806.931/0001-23 Insc. Estadual: 06.568.918-6 Insc. Municipal: 262187-8

Endereço: Av. Antonio Sales, 2772, Sala 06, Bairro: Dionísio Torres. CEP: 60.135-102 - Fortaleza-CE -Telefone: (85) 3088-8999

E-Mail : comprasalcomercial@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

193
M

JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 2023.03.21.0072, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO JURIDICA apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 10 de agosto de 2023.


Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

1914
M

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2023

Tipo: Menor preço unitário.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Enxovais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

HABILITAÇÃO:
S COSTA PIRES
CNPJ Nº 37.799.232/0001-61

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09619652

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.966/94)

ASSINATURA DO PORTADOR
Sergio Costa Pires

RESERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

10175

REGISTRO

SAFIRA COSTA PIRES

CPF 014.105.563-44

DATA DE NASCIMENTO 29/04/1987

SAO LUIS-MA

167808420013 - GEJSP

MAIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

02 09/01/2013
EXPIROU EM

NAO DECLARADO

REGISTRO DE OBRIGADO E TERCOS

167808420013 - GEJSP

SÃO LUIS-MA

NACIONALIDADE

SERGIO LUIZ CARVALHO PIRES

MARIA AVANIR COSTA PIRES

SAO LUIS-MA

167808420013 - GEJSP

REGISTRO DE OBRIGADO E TERCOS

NAO DECLARADO

396
M

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

1016
M

SAFIRA COSTA PIRES, brasileira, solteira, advogada, natural da cidade de São Luís - MA, nascida em 29/04/1987, **RG 016760642001-3 SSP/MA, CPF 014.105.563-44**, residente e domiciliado na Rua Alcântara, qd 08, casa 12, Parque Pindorama, CEP. 65.041-191, resolve, constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

Cláusula Primeira: O empresário adotará o nome empresarial de **S COSTA PIRES** e usará a expressão **PACOTINHO DE AMOR** como nome fantasia, terá sede e domicílio na Av. Antônio Pereira Aragão, Nº 1264, Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão - MA

Cláusula Segunda: O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: O objeto da empresa será:

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

Cláusula Quarta: A empresa iniciará suas atividades no dia 15/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Sexta: A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

197
M

Cláusula Sétimo: A empresário declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Individual, mesmo que seja sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

Cláusula Oitava: E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, destinada a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

São Mateus do Maranhão - MA, 15 de julho de 2020.

SAFIRA COSTA PIRES
RG 016760642001-3 SSP/MA
CPF 014.105.563-44



ASSINATURA ELETRÔNICA

198
M

Certificamos que o ato da empresa S COSTA PIRES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 01410556344 | SAFIRA COSTA PIRES |
| 95822410391 | ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 12:28 SOB N° 21102328070.
PROTOCOLO: 200557343 DE 21/07/2020 12:15.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003093760. NIRE: 21102328070.
S COSTA PIRES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

199
M

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



200557343

Data do Protocolo:



21/07/2020

Número de Registro:



21102328070

Arquivamento:



21102328070

Empresa:



S COSTA PIRES

Documento(s):

Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450



Desenvolvido por: FOX

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – S COSTA PIRES

Pelo presente instrumento particular **SAFIRA COSTA PIRES**, brasileira, solteira, advogada, natural da cidade de São Luís - MA, nascida em 29/04/1987, **RG 016760642001-3 SSP/MA, CPF 014.105.563-44**, residente e domiciliado na Rua Alcântara, qd 08, casa 12, Parque Pindorama, CEP. 65.041-191, Titular da empresa **S COSTA PIRES**, Empresário Individual, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o número **21102328070**, CNPJ sob o número **37.799.232/0001-61**, com sede na AV Antonio Pereira Aragão, nº 1264, Bairro Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão – MA, têm entre si a alteração que segue:

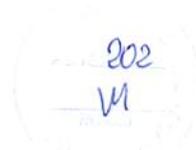
CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO CAPITAL.

A partir desta data, a firma individual altera seu capital social, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

A partir desta data, ficam discriminadas as atividades econômicas da seguinte forma:

- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos e armarinho
- 47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 14.12-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.22-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos



INFORMAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, destinada a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

São Luís/ MA, 24 de junho de 2021.

SAFIRA COSTA PIRES
RG 016760642001-3 SSP/MA
CPF 014.105.563-44



203
M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S COSTA PIRES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF | Nome |
| 01410556344 | SAFIRA COSTA PIRES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 11:32 SOB N° 20210828757.
PROTOCOLO: 210828757 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104520076. CNPJ DA SEDE: 37799232000161.
NIRE: 21102328070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.
S COSTA PIRES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



210828757

Data do Protocolo:



25/06/2021

Número de Registro:



21102328070

Arquivamento:



20210828757

Empresa:



S COSTA PIRES

Documento(s):

Requerimento do Empresário

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

206
M

Desenvolvido por: 



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S COSTA PIRES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01410556344 | SAFIRA COSTA PIRES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2023 06:38 SOB N° 20230980937.
PROTOCOLO: 230980937 DE 03/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311526750. CNPJ DA SEDE: 37799232000161.
NIRE: 21102328070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2023.
S COSTA PIRES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE 2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL – S COSTA PIRES

Pelo presente instrumento particular **SAFIRA COSTA PIRES**, brasileira, solteira, advogada, natural da cidade de São Luís - MA, nascida em 29/04/1987, **RG 016760642001-3 SSP/MA, CPF 014.105.563-44**, residente e domiciliado na Rua Alcântara, qd 08, casa 12, Parque Pindorama, CEP. 65.041-191, Titular da empresa **S COSTA PIRES**, Empresário Individual, legalmente constituída com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o número **21102328070**, CNPJ sob o número **37.799.232/0001-61**, com sede na AV Antonio Pereira Aragão, nº 1264, Bairro Centro, CEP: 65.470-000, São Mateus do Maranhão – MA, têm entre si a alteração que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE.

A partir desta data, a sede terá o seguinte endereço: Rua Benu Lago, Nº 1509, Centro, São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: INFORMAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, destinada a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

São Luís/ MA, 03 de agosto de 2023.

SAFIRA COSTA PIRES,



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230980937

Data do Protocolo:



03/08/2023

Número de Registro:



21102328070

Arquivamento:



20230980937

Empresa:



S COSTA PIRES

Documento(s):

Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

Desenvolvido por:



210
M

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.799.232/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/07/2020 |
| NOME EMPRESARIAL S COSTA PIRES | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PACOTINHO DE AMOR | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R BENU LAGO | NÚMERO 1509 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 65.470-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SAO MATEUS DO MARANHAO |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SAFIRA.PIRES@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (98) 8118-0587 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2020 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023** às **15:46:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSC. ESTADUAL: 12.652.554-4 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 04/08/2023
RAZÃO SOCIAL: S COSTA PIRES

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 37.799.232/0001-61 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: S COSTA PIRES
NIRE: 21102328070 TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 21/07/2020 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 31 - AGÊNCIA DE CODO UFRE: 48 - UFRE/CAXIAS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: LOJASPACOTINHODEAMOR@GMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65470-000
ENDEREÇO RUA BENU LAGO NÚMERO: 1509
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO MATEUS DO MARANHAO ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8118-0587 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA BENU LAGO NÚMERO: 1509
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SAO MATEUS DO MARANHAO ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8118-0587 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

| ORDEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------|---------|---|
| 1 | 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 2 | 1412602 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS |
| 3 | 1412603 | FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS |
| 4 | 1422300 | FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS |
| 5 | 4755501 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS |
| 6 | 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 7 | 4789001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS |
| 8 | 4759801 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS |
| 9 | 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 10 | 4782201 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS |
| 11 | 4782202 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM |
| 12 | 1412601 | CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA |
| 13 | 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO |

REPRESENTANTES LEGAIS

| CNN/CPF | NOME/RAZÃO SOCIAL | TIPO DE RELAÇÃO |
|-------------|----------------------------|------------------|
| 95822410391 | ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA | 3 - CONTADOR |
| 1410556344 | SAFIRA COSTA PIRES | 801 - EMPRESARIO |

AÇÕES JUDICIAIS

| TIPO | DATA INCLUSÃO | DATA REVOGAÇÃO | DOC. CONCESSÃO | EFEITO |
|---|---------------|----------------|----------------|--------|
| Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual. | | | | |

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
| ICMS | 21/07/2020 | -- | Ativo |
| NF-e | 01/07/2010 | -- | Ativo |

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

| TIPO | DATA INÍCIO | DATA FIM | SITUAÇÃO |
|------|-------------|----------|----------|
|------|-------------|----------|----------|

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

218
M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

213
M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S COSTA PIRES
CNPJ: 37.799.232/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:06 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2024.
Código de controle da certidão: **FBA7.1EEF.FC77.2512**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.799.232/0001-61

Código de Controle: FBA7.1EEF.FC77.2512

Data da Emissão: 13/07/2023

Hora da Emissão: 15:21:06

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/07/2023, com validade até 09/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](#)





216
M

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 181943/23

Data da

18/07/2023 16:46:20

Inscrição Estadual: 126525544

CPF/CNPJ: 37799232000161

Razão Social: S COSTA PIRES

Endereço: AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO, 1264 CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (98)81180587

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

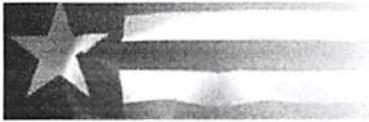
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

| Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito |
|--|
| Nº da Certidão: 181943/23 |
| Data de Validade: 15/11/2023 |
| Data de Emissão: 18/07/2023 16:46:20 |
| Inscrição Estadual: 126525544 |
| CPF/CNPJ: 37799232000161 |
| Razão Social: S COSTA PIRES |
| <input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/> |

216
M

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



257
M

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 051720/23

Data da

18/07/2023 16:47:00

Inscrição Estadual: 126525544

CPF/CNPJ: 37799232000161

Razão Social: S COSTA PIRES

Endereço: AVE ANTONIO PEREIRA ARAGAO, 1264 CEP: 65470000 - CENTRO

Telefone: (98)81180587

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/07/2023 16:47:00



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

| Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa |
|---|
| <p align="center">CERTIDÃO VÁLIDA!</p> <p>Nº da Certidão: 051720/23 Data de Validade: 15/11/2023 Data de Emissão: 18/07/2023 16:47:00 Inscrição Estadual: 126525544 CPF/CNPJ: 37799232000161 Razão Social: S COSTA PIRES</p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p> |

258
UM

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07

259
VM



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00001300242023

Data de expedição: 07/08/2023 17:53:17

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **S COSTA PIRES** que possui o CNPJ **37.799.232/0001-61** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.799.232/0001-61

Razão Social: S COSTA PIRES

Endereço: AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGAO

Número: 1264

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de inicio de atividade:
21/07/2020

Código de validação: 5956604472B3494C64027186ED666151

Data de validade da certidão: 05/11/2023

Finalidade: .



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



Governo

A Prefeitura (<https://www.saomateus.ma.gov.br/index.php>)

Localização

R. Verão, 40, Praça da igreja matriz, Centro
CEP: 65470-000

Contato

Fone: (99) 992089920

E-mail: setin@saomateus.ma.gov.br

Horário de atendimento:

De segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua Verão, N° 42, Centro – São Mateus (MA)
CNPJ: 06.019.491/0001-07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001300592023

Data de expedição: 08/08/2023 10:19:00

A Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **S COSTA PIRES** que possui o CNPJ **37.799.232/0001-61** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.799.232/0001-61

Razão Social: S COSTA PIRES

Endereço: AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGAO

Número: 1264

Bairro: CENTRO

Município: SAO MATEUS DO MARANHAO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

21/07/2020

Código de validação: 5F32AC1876623F704AD6269B527318AE

Data de validade da certidão: 06/11/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



Governo

A Prefeitura (<https://www.saomateus.ma.gov.br/index.php>)

Localização

R. Verão, 40, Praça da igreja matriz, Centro
CEP: 65470-000

Contato

Fone: (99) 992089920

E-mail: setin@saomateus.ma.gov.br

Horário de atendimento:

De segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h

Voltar

Imprimir

223
M



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.799.232/0001-61
Razão Social: S-COSTA PIRES
Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO 1264 / CENTRO / SAO MATEUS DO
MARANHAO / MA / 65470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072606583141680645

Informação obtida em 07/08/2023 17:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.799.232/0001-61

Razão social: S COSTA PIRES

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 26/07/2023 | 26/07/2023 a 24/08/2023 | 2023072606583141680645 |
| 06/07/2023 | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070605022166362774 |
| 17/06/2023 | 17/06/2023 a 16/07/2023 | 2023061702091314784923 |
| 29/05/2023 | 29/05/2023 a 27/06/2023 | 2023052902152582665060 |
| 10/05/2023 | 10/05/2023 a 08/06/2023 | 2023051002313524180528 |
| 21/04/2023 | 21/04/2023 a 20/05/2023 | 2023042102121957316100 |
| 02/04/2023 | 02/04/2023 a 01/05/2023 | 2023040201310983176167 |
| 14/03/2023 | 14/03/2023 a 12/04/2023 | 2023031402112514535510 |
| 23/02/2023 | 23/02/2023 a 24/03/2023 | 2023022302325440762382 |
| 04/02/2023 | 04/02/2023 a 05/03/2023 | 2023020402194508924658 |
| 16/01/2023 | 16/01/2023 a 14/02/2023 | 2023011602130769765890 |
| 28/12/2022 | 28/12/2022 a 26/01/2023 | 2022122802133688686962 |
| 09/12/2022 | 09/12/2022 a 07/01/2023 | 2022120902215741455032 |
| 20/11/2022 | 20/11/2022 a 19/12/2022 | 2022112004301257637363 |
| 01/11/2022 | 01/11/2022 a 30/11/2022 | 2022110102445068915213 |
| 13/10/2022 | 13/10/2022 a 11/11/2022 | 2022101302113318696409 |
| 24/09/2022 | 24/09/2022 a 23/10/2022 | 2022092402084581584028 |
| 05/09/2022 | 05/09/2022 a 04/10/2022 | 2022090501580384408466 |
| 17/08/2022 | 17/08/2022 a 15/09/2022 | 2022081702161835389764 |
| 29/07/2022 | 29/07/2022 a 27/08/2022 | 2022072902202460252515 |
| 10/07/2022 | 10/07/2022 a 08/08/2022 | 2022071001441717145905 |
| 21/06/2022 | 21/06/2022 a 20/07/2022 | 2022062102090708136276 |
| 02/06/2022 | 02/06/2022 a 01/07/2022 | 2022060202072582617629 |
| 14/05/2022 | 14/05/2022 a 12/06/2022 | 2022051401481198419147 |
| 25/04/2022 | 25/04/2022 a 24/05/2022 | 2022042502322749269152 |
| 06/04/2022 | 06/04/2022 a 05/05/2022 | 2022040602222236107089 |
| 18/03/2022 | 18/03/2022 a 16/04/2022 | 2022031815113032290318 |
| 24/12/2021 | 24/12/2021 a 22/01/2022 | 2021122402403550109902 |
| 05/12/2021 | 05/12/2021 a 03/01/2022 | 2021120502182541103114 |
| 16/11/2021 | 16/11/2021 a 15/12/2021 | 2021111602172782606049 |
| 02/10/2021 | 02/10/2021 a 01/11/2021 | 2021100202021051001700 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade | Numero do CRF |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 09/10/2021 | 09/10/2021 a 07/11/2021 | 2021100902254201256684 |
| 20/09/2021 | 20/09/2021 a 19/10/2021 | 2021092002025355510402 |
| 01/09/2021 | 01/09/2021 a 30/09/2021 | 2021090102593449616276 |
| 13/08/2021 | 13/08/2021 a 11/09/2021 | 2021081302413576950063 |

226

M

Resultado da consulta em 11/08/2023 11:10:36

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

226
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S COSTA PIRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.799.232/0001-61

Certidão n°: 34682589/2023

Expedição: 13/07/2023, às 15:25:44

Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S COSTA PIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.799.232/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

227
M

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão

CERTJUDONE-VNSM - 802023
Código de validação: 2E0E139767

Número da guia: 23057501001569873.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia nove (09) do mês de agosto do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **S COSTA PIRES**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **37.799.232/0001-61**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca de São Mateus do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Advogado Kléber Moreira", nesta Cidade de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Milton de Oliveira Curvina Neto**, Técnico Judiciário, mat. 117275, consultei e digitei. E eu, **VERBENA ALMEIDA CARDOSO**, Secretária Judicial, mat. 205849, subscrevo e assino digitalmente.

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://www.tjma.jus.br/selo-fiscalizacao/tj>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

VERBENA ALMEIDA CARDOSO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de São Mateus do Maranhão
Matrícula 205849

Documento assinado. SÃO MATEUS, 09/08/2023 11:28 (VERBENA ALMEIDA CARDOSO)



CERTJUDONE-VNSM - 802023 / Código: 2E0E139767
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



229
M

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **S COSTA PIRES**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.799.232/0001-61**, estabelecida na Rua Benu Lago, Nº 1509, Bairro Centro, CEP: 65.470-000, na cidade de São Mateus, Estado do Maranhão, forneceu e detém qualificação técnica para o Fornecimento de **KIT DE ENXOVAL**, para distribuição gratuita as famílias carentes do Município de São Mateus do Maranhão/MA, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021 – SRP. Registramos que a empresa o forneu dos produtos listados a baixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | UNID |
|------|------------------------|------|
| 1 | KIT DE ENXOVAL | KIT |

| RELAÇÃO DOS ITENS DO KIT | | |
|--------------------------|--|---------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE |
| 1 | BANHEIRA PLÁSTICA PARA BANHO DE RECÉM-NASCIDO. Compacta, com válvula para escoamento, pés antiderrapantes e superfície aderente. | UND |
| 2 | FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL. Testada, com fita de fixação, laterais reforçadas, fita frontal, protetor impermeável, composição: fita adesiva, látex, super gel (policrilato de potássio) papel adesivo termoplástico, celulose, polietileno, pet com 10 unidades. | PACOTE |
| 3 | FRALDA DE TECIDO BRANCA. Em fibras naturais, confeccionada, em algodão, macia, absorvente, alvejada, pct com 5 unidades, cor branca. | PACOTE |
| 4 | MIJÃO SIMPLES. Cores variadas, 100% algodão. | UND |
| 5 | TOALHA INFANTIL. Com capuz, com viés malha penteada, TAM: 40x30x16 CM | UND |
| 6 | PAGÃO INFANTIL. Tamanho: RN, 100% Algodão | UND |
| 7 | CHUPETA INFANTIL. Bico de silicone | UND |
| 8 | CAMISA INFANTIL. Para crianças de 0 a 6 anos, com ou sem manga, em malha de algodão penteado, sem estampa. | UND |
| 9 | PAR DE MEIAS INFANTIL. Para recém-nascido, cores variadas. | PAR |
| 10 | CUEIRO INFANTIL. Liso, com 50cmx30cm, pacote com 03 unidades. | UND |
| 11 | MANTA DUPLA FACE BERCINHO. Malha lisa, TAM: 90cmx90xm, pacote com 01 unidade. | UND |
| 12 | MAMADEIRA INFANTIL. Kit com 03 unidades, de 250 ml, 160 ml, 70 ml. | KIT |
| 13 | TALCO INFANTIL. Embalagem com 30G | UND |
| 14 | POMADA INFANTIL. Para assadura, embalagem com 45G | UND |

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 16.793.763/0001-77

Informamos ainda que a o fornecimento dos produtos, foi feito de forma correta, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações e dentro dos prazos estabelecidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Mateus do Maranhão – MA, 09 de Agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEYTON FERREIRA LIMA
Data: 09/08/2023 10:18:07-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Cleyton Ferreira Lima
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2021 - GB

Praça da Matriz, 42, Centro - CEP: 65.470-000.

231
M

Balço Patrimonial

Folha: 1 de 1

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

Fortes Contábil

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

NIRE: 21102328070 - Data: 21/07/2020

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|--------------------|---------------------------|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 121.166,60 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 51.166,60 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 51.166,60 D |
| 1.01.01.01 | Disponibilidades | 51.166,60 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa | 51.166,60 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 51.166,60 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 70.000,00 D |
| 1.07.04 | Permanente | 70.000,00 D |
| 1.07.04.01 | Permanente | 70.000,00 D |
| 1.07.04.01.01 | Imobilizado | 70.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Máquinas e Equipamentos | 30.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Instalações | 40.000,00 D |
| 2 | *** Passivo *** | 121.166,60 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 4.320,00 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 4.320,00 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Fiscais | 4.320,00 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 4.320,00 C |
| 2.01.01.03.03.0005 | Simples | 4.320,00 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 116.846,60 C |
| 2.07.01 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 66.846,60 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 66.846,60 C |
| 2.07.07.01.01 | Outras Contas | 66.846,60 C |
| 2.07.07.01.01.0003 | Lucro Do Exercício | 66.846,60 C |

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES
EMPRESARIA
CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 958.224.103-91
CRC MA-010239

Fim

232

M

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

NIRE: 21102328070 - Data: 21/07/2020

Estabelecimentos: 0146 - S COSTA PIRES; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|---------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 579.890,00 |
| 010.01 | Receita Da Venda De Mercadorias | 579.890,00 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 34.793,40 |
| 020.01 | Simples | 34.793,40 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 545.096,60 |
| (-) 040 | Custo Das Mercadorias Vendidas | 340.000,00 |
| 040.02 | Custo Das Mercadorias Vendidas | 340.000,00 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 205.096,60 |
| (-) 070 | Despesas | 138.250,00 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 59.400,00 |
| 070.03 | Despesas Comerciais | 68.350,00 |
| 070.04 | Despesas Financeiras | 10.500,00 |
| (=) 110 | Lucro Operacional | 66.846,60 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 66.846,60 |
| (=) 180 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 66.846,60 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 66.846,60 |

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES
EMPRESARIA
CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 958.224.103-91
CRC MA-010239

Fim

S COSTA PIRES**CNPJ: 37.799.232/0001-61**

Avenida Antonio Pereira Aragão Nº 1264 – Centro – CEP: 65.470-00 – São Mateus Do Maranhão

NIRE: 211022328070 - Data: 21/07/2020.

233
M**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2022**Índice De Liquidez Corrente - ILC**

| FÓRMULA | QUOCIENTE 2022 |
|---|------------------------------|
| $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$ | 51.166,60 <u>4.320,00</u> |
| | 11,84 |

Índice De Liquidez Geral- ILG

| FÓRMULA | QUOCIENTE 2022 |
|---|------------------------------|
| $\frac{\text{ATIVO CIRC. + REAL. LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO}}$ | 51.166,60 <u>4.320,00</u> |
| | 11,84 |

Índice De Solvência Geral- ILG

| FÓRMULA | QUOCIENTE 2022 |
|---|-------------------------------|
| $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC. + EXIG. LONGO PRAZO}}$ | 121.166,60 <u>4.320,00</u> |
| | 28,04 |

São Mateus Do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES

Empresaria
CPF: 014.105.563-44ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA
ContadorCPF: 958.224.103-91
CRC - 010239

S COSTA PIRES

CNPJ: 37.799.232/0001-61

Avenida Antonio Pereira Aragão Nº 1264 – Centro – CEP: 65.470-00 – São Mateus Do Maranhão

NIRE: 211022328070 - Data: 21/07/2020.

234
LM

NOTAS EXPLICATIVAS

(1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras com prazo de resgate dentro do ciclo operacional da empresa, demonstrados pelo valor histórico acrescido dos encargos financeiros.

(2) CLIENTES

Na rubrica Clientes estão registradas os serviços prestados a prazo, sendo a contrapartida das receitas de serviço, o saldo são os valores a receber no exercício de 2022.

(3) FORNECEDORES

Valor referente a saldo devido a fornecedores, com prazo de vencimento fixado em trinta dias. O registro está efetuado pelo valor de custo.

(4) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Saldo de salários referentes à competência de dezembro de 2022 e encargos, devidos em decorrência das operações da empresa.

(5) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Saldo de impostos a recolher, devidos em decorrência das operações da empresa e calculados de acordo com a receita bruta.

(6) OUTRAS OBRIGAÇÕES

Valor referente a outras obrigações de curto prazo como serviços contábeis, com prazo de vencimento fixado em trinta dias o registro está efetuado pelo valor de custo.

(7) CAPITAL SUBSCRITO

Não houve alteração na conta representativa do Capital Social da Empresa no exercício de 2022. Dessa forma, continua o valor de R\$ 10.000,00 e a posição societária segue inalterada.

São Mateus Do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES

Empresaria

CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA
Contador

CPF: 958.224.103-91

CRC - 010239



236
M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S COSTA PIRES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01410556344 | SAFIRA COSTA PIRES |
| 95822410391 | ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023 09:15 SOB N° 20230934935.
PROTOCOLO: 230934935 DE 19/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311027320. CNPJ DA SEDE: 37799232000161.
NIRE: 21102328070. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2023.
S COSTA PIRES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230934935

Data do Protocolo:



25/07/2023

Número de Registro:



21102328070

Arquivamento:



20230934935

Empresa:



S COSTA PIRES

Documento(s):

Balanço

< Voltar

Contato (98) 2106-8500 - Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

237
M

Desenvolvido por: 

238
VM

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma S COSTA PIRES, estabelecida no(a) AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, nº 1264, bairro CENTRO, CEP 65470-000, cidade São Mateus do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 37.799.232/0001-61 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102328070 por despacho de 21/07/2020.

São Mateus do Maranhão-MA, 1 de Janeiro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES
EMPRESÁRIA
CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 958.224.103-91
CRC MA-010239

239

W

Folha: 2 de 7

Livro Diário Nº. 1

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Histórico | Valor |
|------------|---------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|--------|------------------------------------|-------------------|
| 10/01/2022 | 3843168 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Rec. Da Venda De Mercadorias | 25.000,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 25.000,00 |
| 20/01/2022 | 3843180 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Assessoria Contábil | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Janeiro: | 26.200,00 |
| 10/02/2022 | 3843169 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Rec. Da Venda De Mercadorias | 26.250,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 26.250,00 |
| 20/02/2022 | 3843181 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Assessoria Contábil | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Fevereiro: | 27.450,00 |
| 10/03/2022 | 3843170 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Rec. Da Venda De Mercadorias | 27.400,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 27.400,00 |
| 20/03/2022 | 3843182 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Assessoria Contábil | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 1.200,00 |
| 31/03/2022 | 3843192 | 3.01.01.03.02.0008 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. De Despesas Administrativas | 45.000,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 31: | 45.000,00 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Março: | 73.600,00 |
| 10/04/2022 | 3843171 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Rec. Da Venda De Mercadorias | 32.000,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 32.000,00 |
| 20/04/2022 | 3843183 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Assessoria Contábil | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Abril: | 33.200,00 |
| 10/05/2022 | 3843172 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Rec. Da Venda De Mercadorias | 38.500,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 38.500,00 |
| 20/05/2022 | 3843184 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Assessoria Contábil | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 1.200,00 |
| 31/05/2022 | 3843199 | 1.07.04.01.01.0001 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Maquinas | 30.000,00 |
| 31/05/2022 | 3843200 | 1.07.04.01.01.0005 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Instalações | 40.000,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 31: | 70.000,00 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Maio: | 109.700,00 |
| 10/06/2022 | 3843173 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Rec. Da Venda De Mercadorias | 45.000,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 45.000,00 |
| 20/06/2022 | 3843185 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Assessoria Contábil | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 1.200,00 |
| 30/06/2022 | 3843193 | 3.01.01.07.01.0023 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. De Despesas Comerciais | 68.350,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 30: | 68.350,00 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Junho: | 114.550,00 |
| 10/07/2022 | 3843174 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Rec. Da Venda De Mercadorias | 50.840,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 50.840,00 |
| 20/07/2022 | 3843186 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Assessoria Contábil | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Julho: | 52.040,00 |
| 10/08/2022 | 3843175 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Rec. Da Venda De Mercadorias | 60.000,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 60.000,00 |
| 20/08/2022 | 3843187 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Assessoria Contábil | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Agosto: | 61.200,00 |

Continua...

240
M

Folha: 3 de 7

Livro Diário Nº. 1

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Fortes Contábil

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | CenI | | |
|------------|---------|--------------------|-------|--------|--------------------|-------|------|-----------------------------------|-------------------|
| 10/09/2022 | 3843176 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | | |
| 20/09/2022 | 3843188 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | | |
| 30/09/2022 | 3843194 | 3.01.01.07.03.0001 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | | |
| | | | | | | | | Totais do dia 30: | 10.500,00 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Setembro: | 75.700,00 |
| 10/10/2022 | 3843177 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Rec. Da Venda De Mercadorias | 68.500,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 68.500,00 |
| 20/10/2022 | 3843189 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Assessoria Contábil | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Outubro: | 69.700,00 |
| 10/11/2022 | 3843178 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Rec. Da Venda De Mercadorias | 70.400,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 70.400,00 |
| 20/11/2022 | 3843190 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Assessoria Contábil | 1.200,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 1.200,00 |
| 30/11/2022 | 3843196 | 3.01.01.01.03.0007 | 0146 | 001 | 2.01.01.03.03.0005 | 0146 | 001 | Simplex | 34.793,40 |
| | | | | | | | | Totais do dia 30: | 34.793,40 |
| | | | | | | | | Totais do mês de Novembro: | 106.393,40 |
| 10/12/2022 | 3843179 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Rec. Da Venda De Mercadorias | 72.000,00 |
| | | | | | | | | Totais do dia 10: | 72.000,00 |
| 20/12/2022 | 3843191 | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Assessoria Contábil | 1.200,00 |
| 20/12/2022 | 3843197 | 2.01.01.03.03.0005 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Pg. Do Simplex | 30.473,40 |
| | | | | | | | | Totais do dia 20: | 31.673,40 |
| 31/12/2022 | 3843195 | 3.01.01.03.01.0001 | 0146 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | Custo Das Mercadorias | 340.000,00 |
| 31/12/2022 | 3904559 | 3.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | | | | Encerramento Do Exercício | 579.890,00 |
| 31/12/2022 | 3904559 | 6.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | | | | Encerramento Do Exercício | 10.500,00 |
| 31/12/2022 | 3904559 | 6.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | | | | Encerramento Do Exercício | 14.400,00 |
| 31/12/2022 | 3904559 | 6.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | | | | Encerramento Do Exercício | 34.793,40 |
| 31/12/2022 | 3904559 | 6.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | | | | Encerramento Do Exercício | 45.000,00 |
| 31/12/2022 | 3904559 | 6.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | | | | Encerramento Do Exercício | 66.846,60 |
| 31/12/2022 | 3904559 | 6.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | | | | Encerramento Do Exercício | 68.350,00 |
| 31/12/2022 | 3904559 | 6.01.01.01.01.0001 | 0146 | 001 | | | | Encerramento Do Exercício | 340.000,00 |
| 31/12/2022 | 3904559 | | | | 2.07.07.01.01.0003 | 0146 | 001 | Encerramento Do Exercício | 66.846,60 |
| 31/12/2022 | 3904559 | | | | 3.01.01.01.03.0007 | 0146 | 001 | Encerramento Do Exercício | 34.793,40 |
| 31/12/2022 | 3904559 | | | | 3.01.01.03.01.0001 | 0146 | 001 | Encerramento Do Exercício | 340.000,00 |
| 31/12/2022 | 3904559 | | | | 3.01.01.03.02.0008 | 0146 | 001 | Encerramento Do Exercício | 45.000,00 |
| 31/12/2022 | 3904559 | | | | 3.01.01.03.02.0009 | 0146 | 001 | Encerramento Do Exercício | 14.400,00 |
| 31/12/2022 | 3904559 | | | | 3.01.01.07.01.0023 | 0146 | 001 | Encerramento Do Exercício | 68.350,00 |
| 31/12/2022 | 3904559 | | | | 3.01.01.07.03.0001 | 0146 | 001 | Encerramento Do Exercício | 10.500,00 |

Continua...

243
LM**Livro Diário Nº. 1**

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

Folha: 4 de 7

Fortes Contábil

| <u>Data</u> | <u>Chave Débito</u> | <u>Estab Centro</u> | <u>Crédito</u> | <u>Estab Centro</u> | <u>Histórico</u> | <u>Valor</u> |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|
| 31/12/2022 | 3904559 | | 6.01.01.01.01.0001 | 0146 001 | Encerramento Do Exercício | 579.890,00 |
| Totais do dia 31: | | | | | | 1.499.780,00 |
| Totais do mês de Dezembro: | | | | | | 1.603.453,40 |

Balço Patrimonial

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

NIRE: 21102328070 - Data: 21/07/2020

Folha: 5 de 7

Fortes Contábil

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|--------------------|---------------------------|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | 121.166,60 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 51.166,60 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 51.166,60 D |
| 1.01.01.01 | Disponibilidades | 51.166,60 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa | 51.166,60 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 51.166,60 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 70.000,00 D |
| 1.07.04 | Permanente | 70.000,00 D |
| 1.07.04.01 | Permanente | 70.000,00 D |
| 1.07.04.01.01 | Imobilizado | 70.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0001 | Máquinas e Equipamentos | 30.000,00 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Instalações | 40.000,00 D |
| 2 | *** Passivo *** | 121.166,60 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 4.320,00 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 4.320,00 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Fiscais | 4.320,00 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 4.320,00 C |
| 2.01.01.03.03.0005 | Simples | 4.320,00 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 116.846,60 C |
| 2.07.01 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Social | 50.000,00 C |
| 2.07.07 | Outras Contas | 66.846,60 C |
| 2.07.07.01 | Outras Contas | 66.846,60 C |
| 2.07.07.01.01 | Outras Contas | 66.846,60 C |
| 2.07.07.01.01.0003 | Lucro Do Exercício | 66.846,60 C |

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES
EMPRESARIA
CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 958.224.103-91
CRC MA-010239

243
M

Folha: 6 de 7

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: S COSTA PIRES - CNPJ: 37.799.232/0001-61

NIRE: 21102328070 - Data: 21/07/2020

Estabelecimentos: 0146 - S COSTA PIRES; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, Complemento: , N.º: 1264, Bairro: CENTRO, Cidade: São Mateus do Maranhão, Estado: MA, CEP: 6547000

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|---------|---|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 579.890,00 |
| 010.01 | Receita Da Venda De Mercadorias | 579.890,00 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 34.793,40 |
| 020.01 | Simplex | 34.793,40 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 545.096,60 |
| (-) 040 | Custo Das Mercadorias Vendidas | 340.000,00 |
| 040.02 | Custo Das Mercadorias Vendidas | 340.000,00 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 205.096,60 |
| (-) 070 | Despesas | 138.250,00 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 59.400,00 |
| 070.03 | Despesas Comerciais | 68.350,00 |
| 070.04 | Despesas Financeiras | 10.500,00 |
| (=) 110 | Lucro Operacional | 66.846,60 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 66.846,60 |
| (=) 180 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 66.846,60 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 66.846,60 |

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES
EMPRESARIA
CPF: 014.105.563-44ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 958.224.103-91
CRC MA-010239

Fim

24/12/22
M

TERMODE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma S COSTA PIRES, estabelecida no(a) AV ANTONIO PEREIRA ARAGAO, nº 1264, bairro CENTRO, CEP 65470-000, cidade São Mateus do Maranhão, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 37.799.232/0001-61 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21102328070 por despacho de 21/07/2020.

São Mateus do Maranhão-MA, 31 de Dezembro de 2022

SAFIRA COSTA PIRES
EMPRESARIA
CPF: 014.105.563-44

ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA
CONTADOR
CPF: 958.224.103-91
CRC MA-010239



246
M

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S COSTA PIRES consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01410556344 | SAFIRA COSTA PIRES |
| 95822410391 | ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2023 09:53 SOB Nº 20230934846.
PROTOCOLO: 230934846 DE 17/07/2023. NIRE: 21102328070.
S COSTA PIRES

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2023
empresafacil.ma.gov.br



2410
VM

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12311033673 em 26/07/2023, protocolo 230934846. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|------------------------|
| Nome Empresarial: | S COSTA PIRES |
| Número de Registro: | 21102328070 |
| CNPJ: | 37799232000161 |
| Município: | São Mateus do Maranhão |

| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------|----------|
| 01410556344 | SAFIRA COSTA PIRES | |
| 95822410391 | ALEX DOUGLAS VEIGA ALMEIDA | MA010239 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/07/2023 09:54 SOB N° 20230934846.
PROTOCOLO: 230934846 DE 17/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12311033673. NIRE: 21102328070.
S COSTA PIRES

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

249
M

Autenticidade de Livros



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230934846

Data do Protocolo:



11/08/2023

Número de Registro:



21102328070

Empresa:



S COSTA PIRES

Documento(s):

Termo de Autenticação

< Voltar

Desenvolvido por: FOX

248
M